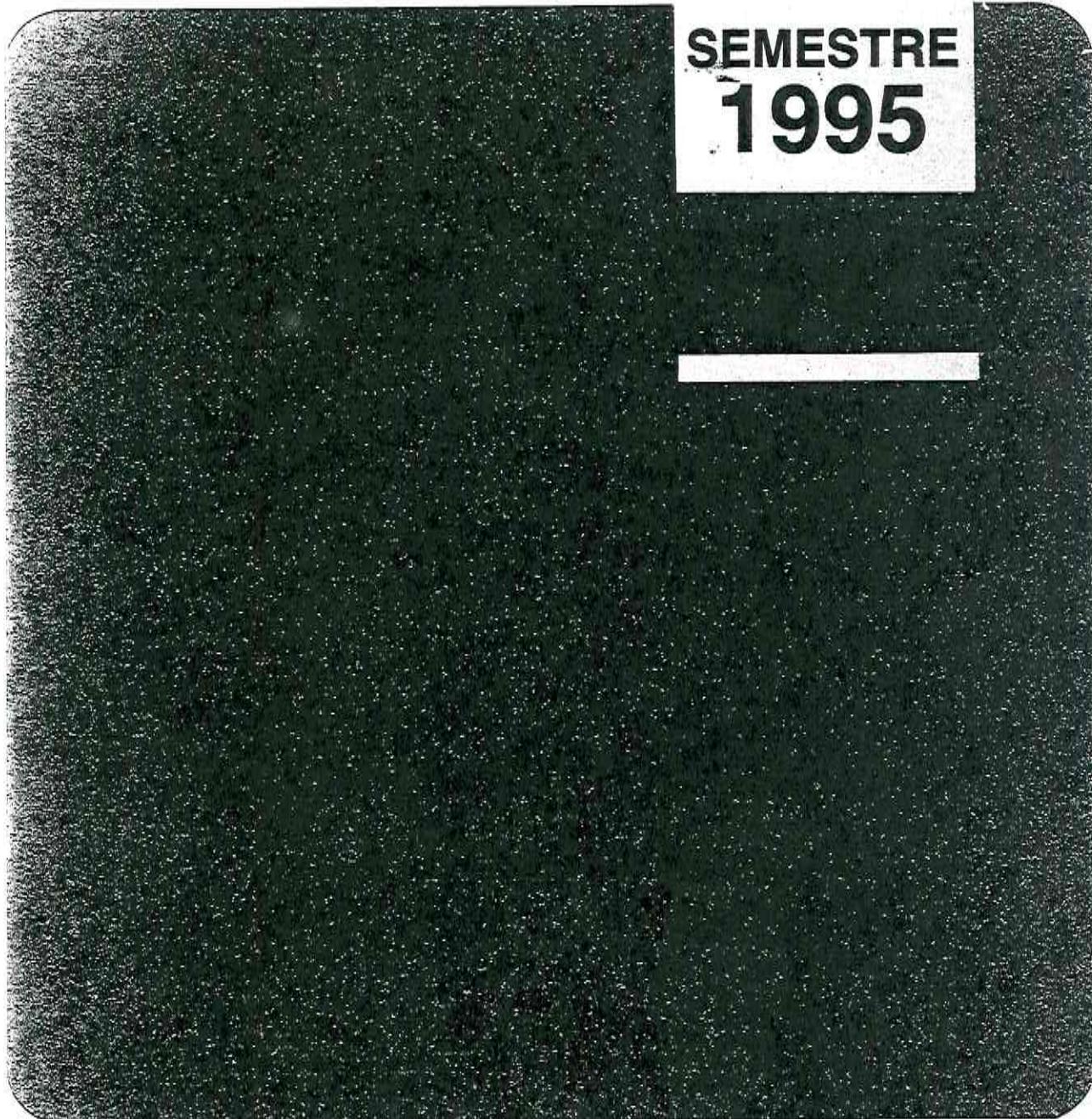


2º

**SEMESTRE
1995**



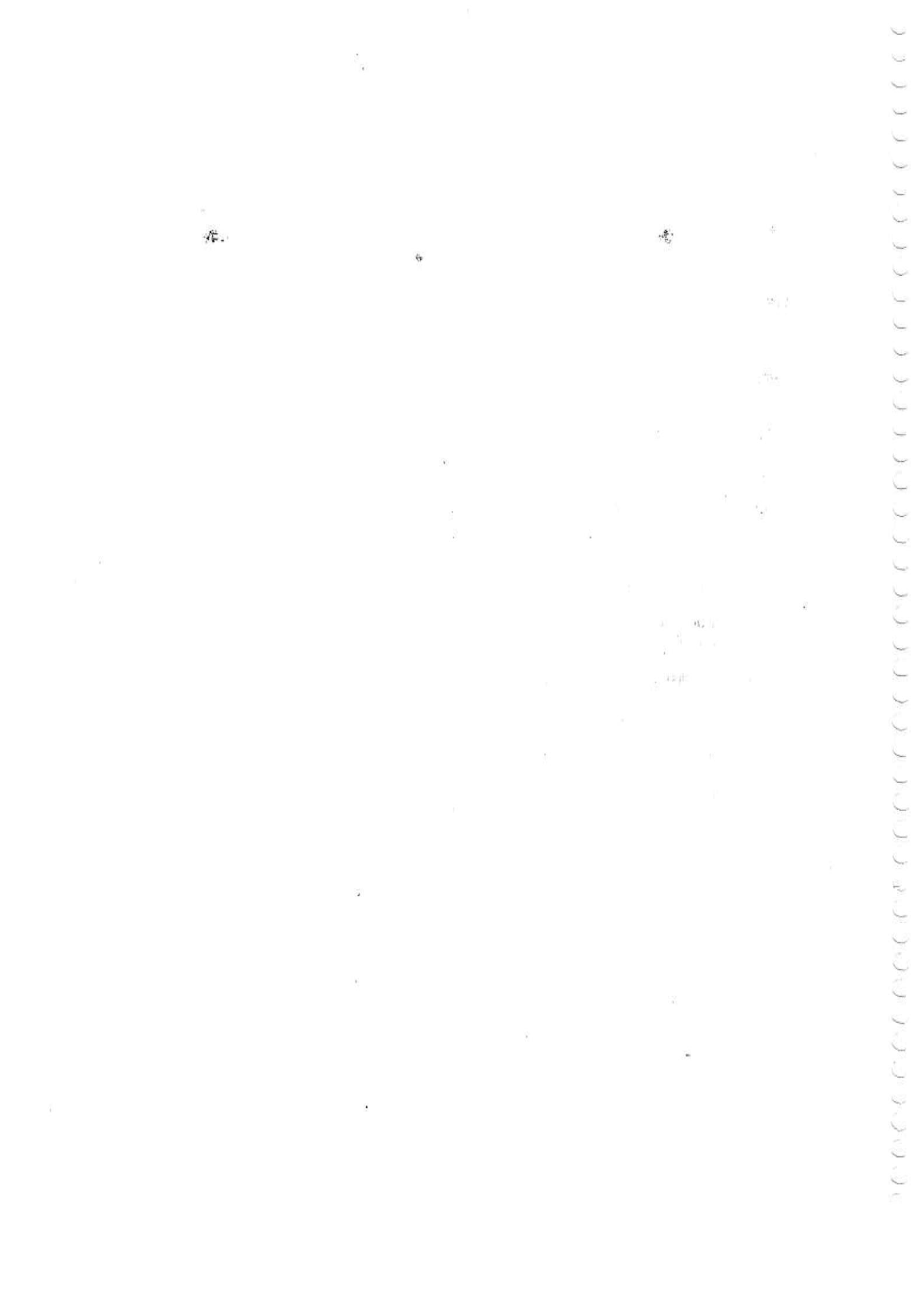
bnb BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.



FNE

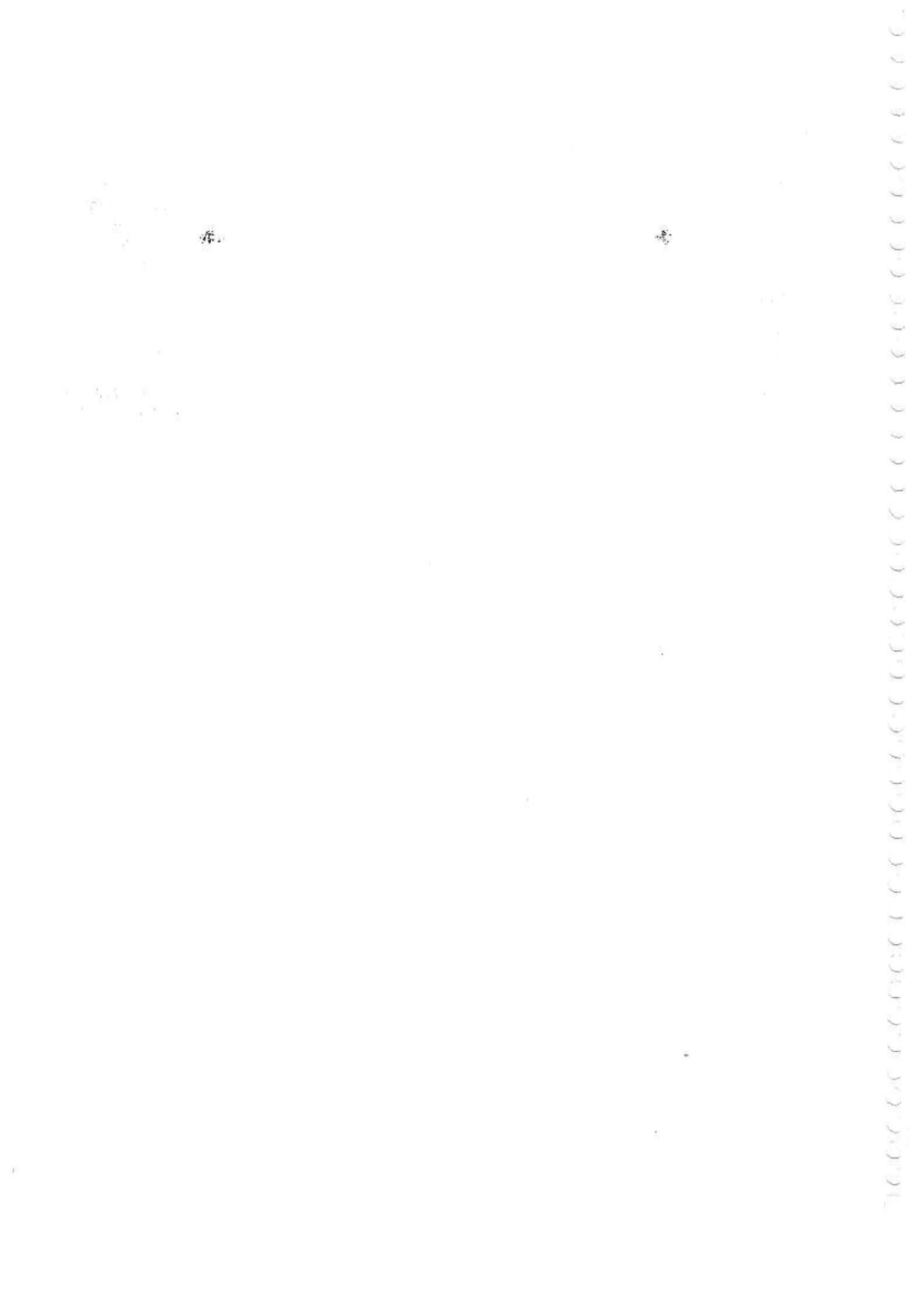
**Relatório de Atividades e
Resultados**

2º Semestre/95



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Sumário Executivo	5
3. Natureza do FNE e Quadro-Resumo dos Programas em 1995	7
4. Desempenho Operacional e Resultados	11
4.1. Contratações Globais e Aspectos Financeiros	11
4.2. Repercussões Macroeconômicas das Aplicações	11
4.3. Contratações Setoriais	16
4.3.1. Setor Rural e Agroindustrial	16
4.3.2. Setor Industrial	17
4.4. Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER)	18
4.5. Impactos Redistributivos das Aplicações	19
4.5.1. Contratações por Estado	19
4.5.2. Contratações no Semi-Árido e Fora do Semi-Árido	21
4.5.3. Contratações por Porte de Beneficiário	22
5. Anexos	25



1. Apresentação

É com muita satisfação que o BNB apresenta à sociedade o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, relativo ao segundo semestre de 1995, de acordo com o que determina o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.89.

O desempenho operacional do Fundo no período ratifica a sua importância como instrumento de dinamização da economia nordestina, vez que se constitui em fonte permanente e adequada de financiamento a médio e longo prazos para os setores produtivos da Região. No segundo semestre do ano passado, as contratações efetuadas através do FNE alcançaram R\$ 509,3 milhões, beneficiando 55.122 produtores e empresas da Região. Esse volume de aplicações possibilitará um acréscimo da ordem de R\$ 407,5 milhões ao produto regional, possibilitando a geração de mais de 136 mil novos empregos diretos e indiretos, ao longo do ciclo de maturação dos investimentos.

Ao presente documento anexamos o balanço do FNE, posição de 31.12.95, e a "Demonstração de Resultado do Período", devidamente acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

O BNB agradece a valiosa colaboração das instituições envolvidas com a execução da programação do Fundo, especialmente ao Governo Federal, Governos Estaduais, SUDENE e demais órgãos ligados ao desenvolvimento regional.

1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図

1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図

1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図
1963. 12. 26. 朝鮮半島の地図

2. Sumário Executivo

01. O desempenho operacional do FNE no segundo semestre/95 foi bastante significativo. A economia regional foi beneficiada com aporte de recursos, provenientes das contratações do Fundo da ordem de R\$ 509,3 milhões. Desse total, o setor rural absorveu a maior parcela, ficando com R\$ 398,3 milhões (78,2%), vindo em seguida a indústria, com R\$ 93,4 milhões (18,3%) e a agroindústria, com R\$ 17,6 milhões (3,5%).
02. Com o advento do Plano Real, o Nordeste presenciou um forte aquecimento da sua economia, cujos efeitos traduziram-se também numa grande procura de recursos para investimentos. Essa demanda aquecida refletiu-se bastante sobre o FNE, que registrou, na posição de 31.12.95, R\$ 281,9 milhões de propostas em carteira, correspondentes a mais da metade do valor total contratado no segundo semestre de 1995.
03. No tocante à distribuição espacial dos recursos, o Banco deu cumprimento ao dispositivo constitucional de aplicar, pelo menos, 50% do valor contratado na área semi-árida. Assim, as aplicações no semi-árido foram de R\$ 266,1 milhões, o que representou 52,2% do total financiado no segundo semestre/95.
04. No período, o Fundo atendeu cerca de 55.122 produtores/empresas, sendo que 98,8% desse total eram formados por beneficiários de mini e pequeno portes, que absorveram 80,6% do crédito concedido. Esses resultados são extremamente eloquentes e demonstram o esforço que o Banco vem promovendo no sentido de tornar o FNE um instrumento de caráter social, além de economicamente eficiente, buscando incorporar ao processo produtivo as classes menos favorecidas da Região.
05. As repercussões sócio-econômicas sobre a Região, em virtude dos projetos financiados no segundo semestre/95, foram obtidas a partir da matriz de insumo-produto do Nordeste, para 1985. Assim, o valor aplicado através do Fundo deverá proporcionar um acréscimo do produto (valor agregado) regional da ordem de R\$ 407,5 milhões (a preços de dezembro/95), sinalizando um efeito multiplicador de 0,80, ou seja, para cada real aplicado obtém-se 0,80 centavos de produto. Em termos setoriais, esse coeficiente produto/capital era de 0,81 para a agropecuária, 0,78 para indústria e 0,75 na agroindústria.
06. No mercado de trabalho, as contratações do Fundo deverão criar cerca de 136.979 novos empregos diretos e indiretos e uma massa salarial adicional de R\$ 78,0 milhões, que equivale a 19,1% do produto gerado. O custo da geração de emprego total (direto + indireto), dado pela relação valor contratado/emprego, é mais baixo na agroindústria, com R\$ 2.697, vindo em seguida o setor rural, com R\$ 3.440 e o emprego mais caro é o da indústria, com R\$ 6.376.
07. Por outro lado, a produtividade do trabalhador industrial é bastante superior a dos outros setores. O produto médio da mão-de-obra da indústria, dado pela relação valor agregado/empregos diretos e indiretos, alcançou R\$ 2.975, ou seja, superior ao da agropecuária, que atingiu R\$ 2.772 e ao da agroindústria, com R\$ 2.023.
08. No setor rural, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional (PROPEC) foi o mais beneficiado com recursos do FNE no período em análise, vez que este programa absorveu 56,8% das aplicações do setor. Essa demanda concentrada no PROPEC está associada à própria vocação regional para a pecuária, bem como a sua elevada participação no produto do setor primário do Nordeste.

09. No setor industrial, o Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionados (PRODIN) concentrou a maior parte dos recursos do setor, absorvendo 29,6% do valor contratado. Esse programa financia os complexos industriais de minerais não metálicos, químico e metal-mecânico.
10. A distribuição das contratações por estado, no segundo semestre/95, evidenciou a concentração de 53,3% das aplicações nos estados da Bahia, Ceará e Norte de Minas Gerais.

3. Natureza do FNE e Quadro-Resumo dos Programas em 1995

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil e, posteriormente, regulamentado pela Lei 7.827, de 27.09.89.

Em decorrência dos dispositivos constitucionais e legais, o FNE tem como objetivo geral "contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento", elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Os recursos do FNE são provenientes de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, sendo aplicados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), em programas de fomento aos setores produtivos (agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial e turismo) da Região.

Ademais, a Constituição manda assegurar a aplicação de pelo menos metade dos recursos do Fundo nas atividades localizadas na zona semi-árida do Nordeste. Essa foi definida no artigo 5º, item IV da Lei 7.827/89, como sendo "a região inserida na área de atuação da SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros)"

O FNE abre novas perspectivas para a dinamização da economia nordestina ao configurar-se como uma fonte permanente de financiamento de médio e longo prazos para os setores produtivos da Região Nordeste. Além disso, confere ao Banco do Nordeste maior poder de alavancar recursos de outras fontes (nacionais e internacionais) para complementar o financiamento das inversões regionais.

A título de ilustração, cabe explicitar as suas principais características:

- a) os recursos são geridos pelo BNB, de forma distinta e autônoma, com passivo e ativo próprios, não se confundindo com os demais recursos administrados pela Instituição;
- b) os recursos representam, de fato, novos ingressos na Região, não se destinando a substituir outros fluxos financeiros do Governo Federal, de órgãos repassadores ou do próprio BNB;
- c) as operações do FNE não se sujeitam a injunções de políticas globais de contingenciamento de crédito, tendo em vista a conveniência e a necessidade de assegurar-se a continuidade das inversões de desenvolvimento regional;
- d) os riscos operacionais são do Banco administrador e dos agentes repassadores, cabendo-lhes, em consequência, arcar com os prejuízos que venham a ocorrer, caso não haja o reembolso dos créditos concedidos aos mutuários finais.

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo dos programas de crédito praticados pelo FNE em 1995.

QUADRO-RESUMO DOS PROGRAMAS DO FNE - 95

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
I - SETOR RURAL		
1. PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional	. Fortalecer e modernizar a infra-estrutura produtiva das empresas que exploram a pecuária, diversificar suas atividades e melhorar a genética do rebanho em áreas selecionadas.	. Bovinocultura de leite e corte, ovinocaprinocultura, piscicultura, carnícultura marinha, bubarinocultura de corte e leite, apicultura, pesca artesanal, sericicultura, avicultura e suinocultura.
2. PROAGRI - Programa de Modernização da Agricultura Não-irrigada	. Aumentar a produção e a produtividade das culturas melhor adaptáveis às áreas de sequeiro, mediante o aproveitamento de novas áreas agrícolas e melhoria do nível tecnológico das explorações.	. Produção de grãos: culturas industriais, fruticultura: olericultura, amiláceas, especiarias, sementes e mudas.
3. PROIR - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada	. Aumentar a produção de alimentos, matérias-primas agroindustriais e produtos de exportação, mediante a adoção de tecnologias modernas, a diversificação de culturas e a ampliação da área irrigada da Região.	. Produção de grãos: olericultura, culturas industriais, fruticultura tropical: sementes e mudas e outras culturas.
4. DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural		
A. PRODESA - Subprograma de Apoio Credíticio à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva Rural do Semi-Árido Nordestino	. Fortalecer e reestruturar as pequenas e médias unidades produtoras do semi-árido a partir da criação de modelos de exploração de propriedades rurais, como efeito demonstração para um maior número de agricultores.	. Profissionais da área de ciências agrárias, com nível superior, que satisfaça condições como residir no imóvel objeto do financiamento, comprometam-se a colaborar na difusão do modelo e dediquem-se exclusivamente ao projeto. - Pequenos e médios produtores rurais com imóvel até 500 ha e que se comprometam a introduzir na propriedade tecnologias adaptadas ao meio e às condições específicas do imóvel.
B. PRODIR - Subprograma de Distritos Privados de Irrigação	- Agilizar a implantação da agricultura irrigada, incorporando economias de escala e reduzindo, consequentemente, o custo dos investimentos.	- Primeira Fase: Infra-estrutura básica de irrigação compreendendo investimentos fixos e semifixos como, por exemplo, construção de diques, açudes, barragens, poços tubulares, canais de irrigação e drenagem, máquinas e equipamentos para captação e distribuição d'água. - Segunda Fase: Financiamento para a aquisição de lotes parcelares.
C. PROINTEC - Subprograma de Apoio às Inovações Tecnológicas	- Difundir o estoque existente de tecnologias apropriadas à Região Nordeste, visando à modernização da agropecuária regional e à melhoria das condições de vida do produtor.	- Inversões fixas e semifixas, assim como o custeio a eles vinculados, relativos às explorações agropecuárias objeto de programas de difusão tecnológica induzida ou espontânea.
II - SETOR AGROINDUSTRIAL		
- AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar	- Fomentar a implantação, ampliação e modernização de unidades agroindustriais no Nordeste, visando elevar a competitividade desse subsetor, aumentar as oportunidades de emprego, promover melhor distribuição de renda e induzir a interiorização do desenvolvimento.	- Formação de capital fixo ou misto destinado à implantação, ampliação e modernização das agroindústrias alimentares processadoras de matéria-prima produzidas no Nordeste.

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
III - SETOR INDUSTRIAL		
1. MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral	- Promover o desenvolvimento do setor mineral do Nordeste, gerando novos empregos e aumentando a riqueza da Região.	- Apoio à pesquisa mineral, à lavra e beneficiamento em regime de permissão e à lavra e beneficiamento em regime de concessão e licenciamento.
2. PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial		
A. INCUBADAS - Apoio às Empresas Instaladas em Parques de Desenvolvimento Tecnológico ou Pólos de Modernização Tecnológica do Nordeste ou a eles Associados	- Contribuir para acelerar a transformação de resultados de pesquisa em bens produzidos em escala industrial.	- Apoio a indústria de micro e pequeno portes vinculadas a parques tecnológicos ou a eles associadas.
B. PROTEC - Apoio às Indústrias e Tecnologia de Ponta	- Estimular a participação nordestina no segmento de indústrias de alta tecnologia do País.	- Apoio à informática, química fina, biotecnologia, mecânica de precisão, telecomunicação digital e microeletrônica, instrumentação geral e automação industrial.
C. TRANSFER - Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia	- Garantir o crescimento de empresas industriais com potencial para investir em desenvolvimento tecnológico, através da compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior.	- Atendimento a programas de compra e absorção de tecnologia, transferência de tecnologias e apoio à participação em "joint venture" tecnológico.
D. P & D - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento	- Apoiar o desenvolvimento da pesquisa de novos produtos e processos industriais.	- Financiamento para programas e projetos de P & D em empresas, individualmente ou em consórcios de pesquisa cooperativa, implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos que incorporem novos conhecimentos.
E. GERIR - Apoio à Modernização Organizacional	- Promover a modernização organizacional das empresas dos setores industrial, agroindustrial, e mineral do Nordeste, através do estímulo à adoção de novas técnicas de gestão e organização do processo produtivo, que lhe incrementem a competitividade.	- Financiar empreendimentos que incorporem técnicas modernas de gestão e de organização da produção e a implantação de processos produtivos automatizados e integrados.
3. PRODIN - Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionadas	- Estimular empreendimentos das indústrias produtoras de bens de capital e de consumo intermediário, de alto poder germinativo, capazes de contribuir para a aceleração das taxas de crescimento da economia regional e a geração de empregos.	- Financiamento para implantação, expansão, modernização e relocalização de indústrias que compõem os complexos de minerais não-metálicos, complexo químico e complexo metal-mecânico.
4. PROTAD - Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Selecionadas	- Apoiar as indústrias tradicionais selecionadas, como forma de ampliar sua competitividade e aumentar sua contribuição para o crescimento econômico regional.	- Apoio à implantação, expansão, modernização e relocalização de empresas privadas que atuem nos segmentos de vestuário, calçados, artefatos de tecidos, têxtil e couros e peles e produtos de trigo e seus derivados.

PROGRAMAS	OBJETIVO	ITENS FINANCIÁVEIS/BENEFICIÁRIOS
5. PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar	- Apoiar setores que apresentam razoáveis efeitos dinâmicos, mas que não foram contemplados em programas específicos do setor industrial.	- Apoio à implantação, expansão, modernização e relocalização de empresas que atuem nos segmentos de material elétrico e de comunicações, papel e papelão, borracha, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, madeira, mobiliário, produtos alimentares, editorial e gráfica e artesanato.
6. PROATUR - Programa de Apoio ao Turismo Regional	- Direcionar os financiamentos aos pequenos e microempreendimentos como forma de melhor integrá-los ao complexo turístico regional, proporcionando o aumento da oferta de empregos, a melhoria da distribuição de renda e a indução ao uso racional das potencialidades turísticas da Região.	- A implantação, ampliação e modernização de pousadas, hotéis, áreas de "camping"; Agências de Turismo; Restaurantes localizados nos corredores turísticos.
IV - PROGRAMAS ESPECIAIS		
1. Repasse e Cooperação Técnico Financeira	- Completar a estratégia de compatibilização das prioridades previstas nos planos estaduais de desenvolvimento.	- Setor privado produtivo definido no âmbito do FNE com prioridade para a recuperação de atividades econômicas relevantes do ponto de vista estadual, empreendimentos no semi-árido e micro e pequeno produtor/empresário.
2. PROGER - Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste do Brasil	- Desenvolver ações voltadas para a criação de emprego e geração de renda junto às populações mais carentes, através do fomento às atividades produtivas, a capacitação e a criação de infra-estrutura, de forma a dotar as comunidades beneficiadas de instrumentos que permitam seu desenvolvimento em bases auto-sustentáveis.	- Enquadráveis nas linhas de investimento (fixo, semifixo e misto), custeio, capital de giro e comercialização, e serão direcionados para ações a seguir: cooperativismo, aproveitamento de ações públicas, dos rios perenes, da pequena agroindústria, da pequena microempresa, indústria artesanal, agregação de famílias em situações de pobreza absoluta.
3. Proposta de Capacitação e Assistência Técnica	- Contribuir à obtenção de altos níveis de desempenho técnico e à adoção de metodologias e processos de capacitação de recursos humanos, no desenvolvimento dos empreendimentos financiados com recursos do FNE.	- Financiamento para a prestação de serviços de capacitação e assistência técnica destinados aos pequenos e médios produtores rurais, bem como às micro e pequenas empresas.

4. Desempenho Operacional e Resultados

4.1. Contratações Globais e Aspectos Financeiros

No segundo semestre de 1995, o FNE apresentou uma evolução que pode ser considerada bastante favorável. O volume de contratações alcançou o montante de R\$ 509,3 milhões, sendo que R\$ 398,3 milhões (78,2%) destinaram-se ao setor rural, R\$ 93,4 milhões (18,3%) para a indústria e R\$ 17,6 milhões (3,5%) para a agroindústria (Tabela 1).

No período sob análise, foram beneficiados 55.122 produtores e empresas. Por conseguinte, o número acumulado de beneficiários do FNE, desde a sua criação até dezembro de 1995, alcançou 287.676, resultando que mostra a importância do Fundo na democratização do crédito, representando, assim, uma prova inquestionável do esforço do BNB em atender um maior número possível de produtores/empresas, especialmente os de mini e pequeno portes.

Por outro lado, as áreas de crédito especializado (rural, agroindustrial e industrial) registraram o valor de R\$ 281,9 milhões de propostas em carteira, no final de dezembro de 1995, que corresponde a mais da metade do total contratado no segundo semestre do ano passado, evidenciando a ampla credibilidade do Fundo junto aos produtores nordestinos.

No tocante à questão financeira, no período sob análise foi recebido da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a quantia de R\$ 319,0 milhões (Tabela 2), provenientes de 1,8% sobre o produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados do País.

Convém informar, de outra parte, que o patrimônio global do FNE evoluiu de R\$ 1.961,7 milhões, em 30.06.95, para R\$ 2.433,7 milhões, em 30.12.95, representando um crescimento real de 18,9% (atualização pelo IGP-DI).

4.2. Repercussões Macroeconômicas das Aplicações do FNE

As repercussões econômicas e sociais resultantes dos financiamentos do Fundo na Região são bastante significativas e foram obtidas a partir da Matriz de Insumo-Produto do Nordeste para 1985 (MIP-NE).

De acordo com a Tabela 4, referidos impactos manifestam-se inicialmente por aumento na produção global da economia regional, e, num segundo momento, por elevações na renda, no nível de emprego e nas importações. Convém explicar que os números contidos na tabela em questão expressam os resultados a serem alcançados exclusivamente pela parcela dos empreendimentos financiados pelo FNE ao longo do ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos na cadeia produtiva da Região, representando, assim, uma medida atemporal. Cabe destacar, ainda, que esses impactos estão subestimados, vez que não foi considerada a alavancagem de outros recursos (FINAME, recursos próprios, poupança rural etc) proporcionada pelo Fundo.

TABELA 1

FNE - DESEMPENHO OPERACIONAL E PROPOSTAS EM CARTEIRA					
Valores em R\$ mil					
Setores e Programas	Contratações (1)			Valor das Propostas	
	Quant.	Benef.	Valor (2)	%	em Carteiras (3)
RURAL	34.044		398.314,1	78,2	219.133,6
DITEC	1		19.146,8	3,8	11.990,2
PROAGRI	5.674		40.414,2	7,9	27.102,2
PROIR	3.302		64.443,8	12,7	43.424,4
PROPEC	15.014		226.143,3	44,4	78.559,6
PROG. DA TERRA	5.306		20.883,4	4,1	6.354,3
PROGER	3.807		27.282,6	5,4	51.702,9
AGROINDUSTRIAL	124		17.581,4	3,5	16.201,3
AGRIN	124		17.581,4	3,5	16.201,3
INDUSTRIAL	11.872		93.437,0	18,3	46.591,3
MINERAL	0		0,0	0,0	862,5
PRODETEC	8		2.966,3	0,6	807,3
PRODIN	165		27.658,7	5,4	10.677,8
PROMOC	9.939		24.000,2	4,7	9.399,2
PROTAD	321		17.858,4	3,5	11.559,6
PROATUR	32		9.170,2	1,8	8.363,2
PROGER	1.407		11.783,2	2,3	4.921,7
TOTAL	46.040		509.332,5	100,0	281.926,2

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período Jul/Dez-95, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.

(3) Valor do estoque das propostas em carteira em 31-Dez-95.

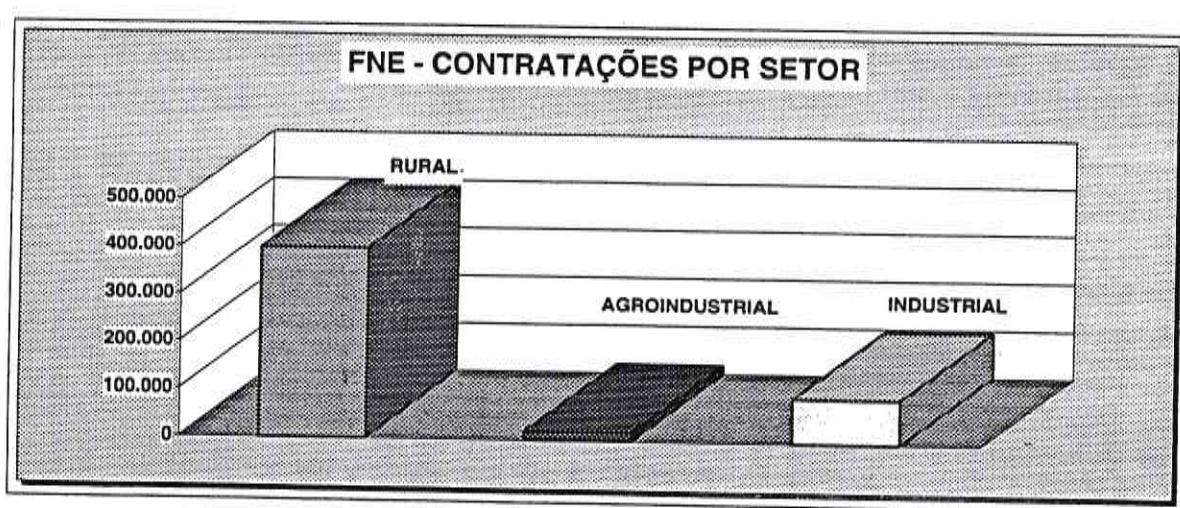


TABELA 2

FNE - INGRESSOS MENSAIS DE RECURSOS		
Valores em R\$ mil correntes		
Meses	Ingressos	Ingressos Acumulados
Julho	57.240,7	57.240,7
Agosto	50.347,3	107.588,0
Setembro	51.248,9	158.836,9
Outubro	51.805,3	210.642,2
Novembro	53.054,1	263.696,3
Dezembro	55.320,7	319.017,0
TOTAL	319.017,0	-

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

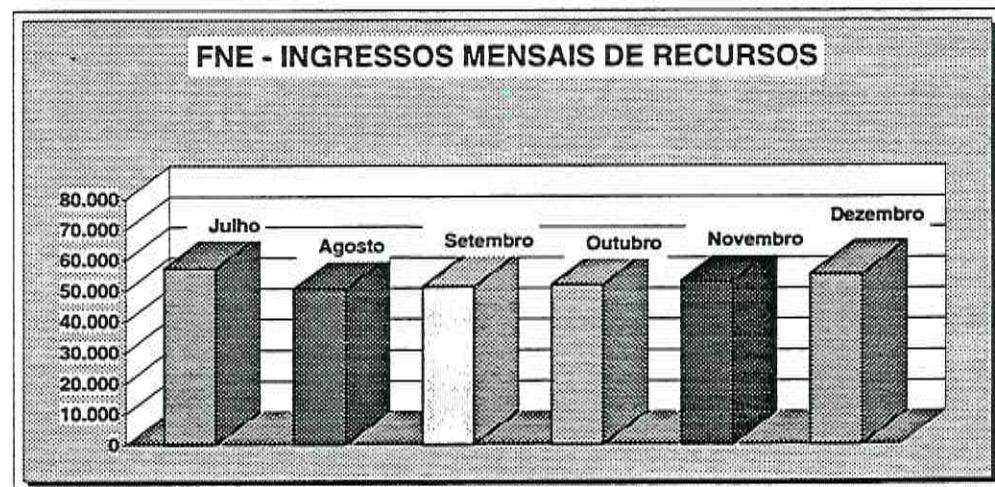


TABELA 3

FNE - DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Valores em R\$ mil correntes	
(1) ATÉ 30.06.95	1.961.702
. Recebido da STN	655.471
. Resultados	1.306.231
(2) DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1995	472.822
. Recebido da STN	319.017
. Resultados (A-B)	153.805
(A) RECEITAS TOTAIS	259.182
. Receitas de Atualização Monetária (Decreto No 98.339, de 27.10.89)	35.583
. Receitas de Operação de Crédito	223.599
- Juros	51.969
- Correção Monetária	171.630
- Mora-Agentes Financeiros	0
(B) DESPESAS TOTAIS	105.377
. Taxa de Administração - Lei no 7.827, de 27.09.89, Art. 17.	53.394
. Taxa de Supervisão de Crédito - Lei no 7.827, de 27.09.89, Art. 17 Parágrafo Único.	51.982
. Despesas de Auditoria - Lei no 7.827, de 27.09.89, Art. 20, Párag. 2º.	1
. Estorno de Receitas	0
(3) AJUSTES PATRIMONIAIS	817
PATRIMÔNIO TOTAL EM 31.12.95 (1) + (2) - (3)	2.433.707

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

TABELA 4

FNE - REPERCUSSÕES ECONÔMICAS NA REGIÃO NORDESTE EM DECORRÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES NO 2º SEMESTRE/95 (1)				
Valores em R\$ milhões				
Variáveis	Resultados por Setor (2)			
	Rural	Agroindust.	Industrial	Total
1. Valor Contratado	398,3	17,6	93,5	509,4
2. Valor Bruto da Produção	560,8	23,1	171,8	755,7
3. Valor Agregado (produto)	321,0	13,2	73,3	407,5
4. Salários Pagos	59,4	2,6	16,0	78,0
5. Quant. de Empregos Gerados (Diretos e indiretos)	115.790	6.525	14.664	136.979
6. Efeitos para Trás (Compra de Insumo)	180,8	7,4	75,1	263,3
7. Efeitos para Frente (Vendas de Insumo)	315,9	12,1	80,7	408,7
8. Importações				
8.1 Do Resto do País	39,0	1,8	18,6	59,4
8.2 Do Resto do Mundo	18,7	1,2	3,8	23,7

FONTE: BNB-ETENE e Matriz de Insumo-Produto para o Nordeste em 1985.

Notas: (1) Cálculo realizado com a Matriz de Insumo-Produto da Economia do Nordeste.

(2) Resultados a serem alcançados durante o ciclo de maturação dos investimentos
e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região.

Com efeito, constatou-se que os investimentos realizados pelas empresas beneficiadas com recursos do Fundo, no período de julho a dezembro de 1995, deverão proporcionar uma produção bruta adicional da ordem de R\$ 755,7 milhões (a preços de dezembro/95), assim distribuídos: setor rural com R\$ 560,8 milhões (74,2%), industrial com R\$ 171,8 milhões (22,7%) e agroindustrial com R\$ 23,1 milhões (3,1%).

Já o valor agregado ou adicionado, que representa o produto líquido, ou o montante de renda efetivamente gerado pelos financiamentos nos setores econômicos, deverá alcançar R\$ 407,5 milhões, com especial destaque para o setor agropecuário, que responderá por 78,8% desse valor. Na indústria e agroindústria o valor agregado atingirá os montantes de R\$ 73,3 milhões (18,0%) e R\$ 13,2 milhões (3,2%), respectivamente.

Os investimentos realizados pelas empresas beneficiárias do FNE, no segundo semestre/95, deverão propiciar uma elevação na massa salarial da ordem de R\$ 59,4 milhões no setor rural, R\$ 16,0 milhões na indústria e R\$ 2,6 milhões na agroindústria, perfazendo um total de R\$ 78,0 milhões, que equivale a 19,1% da renda a ser gerada.

Os impactos dos financiamentos com recursos do Fundo sobre o mercado de trabalho indicaram que os investimentos realizados deverão gerar 136.979 oportunidades de empregos diretos e indiretos, sendo que desse total a agropecuária é o setor mais representativo, já que as inversões ali realizadas resultarão em 115.790 (84,5% do total) novos postos de trabalho. Na indústria e agroindústria, as projeções efetuadas a partir da matriz, indicaram, respectivamente, que 14.664 e 6.525 empregos deverão ser criados em decorrência dos financiamentos do FNE, junto às empresas do setor.

As importações oriundas das demais regiões do Brasil e do exterior, decorrentes da aquisição de insumos e produtos pelas empresas beneficiárias, deverão atingir R\$ 83,1 milhões. Desse total, o setor agropecuário responderá por 69,4%, a indústria com 27,0% e a agroindústria com 3,6%.

Por fim, destaque-se os efeitos multiplicadores dos investimentos ao longo de toda cadeia produtiva regional, ou seja, os efeitos para frente, que correspondem às vendas de insumos totalizando R\$ 408,7 milhões e os efeitos para trás, decorrentes da aquisição de insumos por parte das empresas beneficiárias, estimados em R\$ 263,3 milhões.

4.3. Contratações Setoriais

4.3.1. Setor Rural e Agroindustrial

No segundo semestre de 1995 foram contratadas, no âmbito do setor rural, operações no valor de R\$ 398,3 milhões, correspondentes a 78,2% do total de contratações, beneficiando 43.126 produtores rurais (Tabela 1). Em termos de participação relativa nas contratações do FNE, o setor registrou incremento de seis pontos percentuais em relação ao primeiro semestre de 1995 (72,2%).

A exemplo do que ocorreu no primeiro semestre/95, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional (PROPEC) foi o que apresentou melhor desempenho no segmento rural, com um volume de contratações da ordem de R\$ 226,1 milhões, correspondentes a 56,8% das contratações do setor rural, atendendo a 20.439 beneficiários.

No período sob enfoque, o Programa de Apoio à Agricultura Irrigada (PROIR) aplicou R\$ 64,4 milhões, atendendo a 6.315 beneficiários, de sorte que tais aplicações representaram 16,2% do total do setor rural e 12,7% do total das contratações do FNE, situando-se, portanto, como o segundo programa mais demandado.

Sua performance reveste-se de méritos, tendo em vista que os investimentos em agricultura irrigada contribuem de forma intensiva para a melhoria do patamar tecnológico da agricultura regional, atendendo desta forma um dos objetivos basilares do FNE.

O Programa de Modernização da Agricultura Não Irrigada (PROAGRI) aplicou R\$ 40,4 milhões entre jul-dez/95, com atendimento de 6.059 beneficiários. Referida alocação de recursos equivale a 7,9% do total das aplicações do FNE e a 10,2% dos valores comprometidos com o setor rural. O programa manteve praticamente o mesmo patamar de participação do semestre anterior (10,3%), o que se explica pela situação climática favorável no decorrer do período sob análise, proporcionando, desta forma, boas condições para a expansão de áreas exploradas com a agricultura não irrigada.

As contratações no âmbito do Programa de Difusão Tecnológica Rural (DITEC), operacionalizado através dos subprogramas PRODESA, PRODIR e PROINTEC, atingiram R\$ 19,1 milhões, na segunda metade de 1995, correspondendo a 4,8% das aplicações do setor rural, beneficiando 941 produtores rurais.

Seu maior propulsor operacional continua sendo o PRODESA, destinado especificamente a projetos no semi-árido, beneficiando pequenos e médios produtores rurais e tendo como público-alvo profissionais de ciências agrárias, que são treinados para implantar os seus projetos específicos, bem como, numa etapa subsequente, elaborar os planos individuais dos seus "produtores satélites" e prestar-lhes assistência técnica.

Quanto ao PROINTEC, nada obstante ser um programa difusor de inovações tecnológicas, sua performance ainda continua aquém das expectativas, revelando assim a necessidade de intensificarem-se ações promocionais mais eficazes e capazes de conferir-lhe ritmo mais intensivo de operacionalização.

De qualquer forma, tentando reverter este quadro, o BNB tem desenvolvido grande esforço no sentido de incrementar o desempenho do DITEC, tendo em vista a importância peculiar dos seus subprogramas, tanto no aspecto inovador como na possibilidade de modernização da agropecuária do semi-árido nordestino.

O Programa da Terra é destinado exclusivamente aos assentamentos dos programas de reforma agrária nos diversos estados nordestinos, tendo iniciado suas atividades em 1993. No segundo semestre/95, suas contratações atingiram R\$ 20,9 milhões, representando 4,1% das aplicações totais do FNE, beneficiando 5.406 produtores rurais.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar (AGRIN) beneficiou 124 empreendimentos, no período de julho a dezembro de 1995, tendo as contratações atingido o montante de R\$ 17,6 milhões, representando 3,5% das aplicações globais.

Esse números revelam melhoria progressiva no desempenho operacional do programa, oriunda de trabalho promocional mais intenso, que concorreu para sensibilizar os empresários regionais a investirem no setor agroindustrial, cuja importância é fundamental para assegurar a estabilidade dos empreendimentos agropecuários, especialmente nos pólos regionais de agricultura irrigada.

4.3.2. Setor Industrial

O setor industrial contratou, no segundo semestre de 1995, operações no montante de R\$ 93,4 milhões que, correspondendo a 18,3% do total dos recursos do FNE contratados no período, beneficiaram 11.872 empresas (Tabela 1).

Do ponto de vista espacial, os recursos aplicados no semi-árido representaram 41,4% do total das contratações no período, equivalentes a R\$ 38,7 milhões, dos quais 80,4% foram aplicados nos estados do Ceará, Bahia e Pernambuco, perfazendo montante de R\$ 31,1 milhões.

Destacaram-se dentre os programas, em termos de volume de financiamentos, o PRODIN, o PROMOC e o PROTAD que, juntos, absorveram 74,4% do total do FNE aplicado no setor industrial , correspondentes a R\$ 69,5 milhões.

O Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Selecionadas (PRODIN), que abrange os complexos industriais de minerais não metálicos, químico e metal-mecânico, foi responsável pelo atendimento a 165 beneficiários, no valor de R\$ 27,7 milhões, representando 29,6% das contratações do setor secundário.

De outra parte, o Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Selecionadas (PROTAD), que se destina ao financiamento das indústrias de derivados de trigo, têxtil, vestuário, calçados e artefatos de tecidos e couros e peles, beneficiou 321 empresas, tendo contratado R\$ 17,9 milhões, o que representou 19,1% do valor aplicado no setor industrial.

O Programa de Apoio Industrial Complementar (PROMOC), que contempla os setores de material elétrico e de comunicações, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, mobiliário, madeira (exceto serraria), borracha, papel e papelão, editorial e gráfica, absorveu R\$ 24,0 milhões, ou seja, 25,7% das contratações industriais e beneficiou 9.939 empresas.

O PROMOC destaca-se por atender ao maior número de beneficiários do FNE-industrial, através da linha especial de crédito PRORENDA, destinado às categorias de micro e pequenas empresas industriais. Referidos financiamentos realizam-se através de agências do BNB e de bancos estaduais, atendendo a convênios de repasses firmados com aqueles bancos e secretarias de estado.

• O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial PRODETEC tem por objetivo apoiar a expansão de segmentos que utilizem tecnologia avançada e a adoção de novas técnicas de gestão e organização do processo produtivo, visando o desenvolvimento tecnológico e a modernização organizacional das empresas.

Este programa continua enfrentando uma série de dificuldades para atingir seus objetivos: falta de visão de longo prazo e de competitividade dos empresários, carência de difusores na Região de novos conceitos empresariais de qualidade, competitividade e globalização, bem como de consultorias que orientem a implantação de projetos de modernização organizacional e de desenvolvimento tecnológico.

Como consequência das dificuldades encontradas, o programa financiou no segundo semestre de 1995 apenas 8 projetos, no valor de R\$ 3,0 milhões.

Lançado no 1º Semestre de 1994, o Programa de Apoio ao Turismo Regional (PROATUR) se propõe apoiar micro e pequenos empreendimentos que visem utilizar o potencial turístico e ecológico da Região. Tendo em vista tratar-se de programa recém-criado, apesar do grande número de consultas acerca das condições de financiamento, além do expressivo ingresso no Banco de propostas para análises, o PROATUR contratou apenas 32 projetos, no segundo semestre de 1995, no valor de R\$ 9,2 milhões.

4.4. Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER)

Face a seus objetivos de cunho eminentemente social, o Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda do Nordeste (PROGER) tem ações voltadas para a criação de empregos e a geração de renda, através de sistema de cooperativas e associações junto às populações mais carentes, permitindo-lhes acesso ao processo produtivo e à melhoria de condições de vida.

O envolvimento institucional com harmonia e participação de todos os agentes (BNB, DNOCS, CODEVASF, SEBRAE's, Prefeituras Municipais, comunidades, associações, cooperativas, Secretarias de Estado, MIR, SUDENE etc) é a premissa básica do programa. O engajamento desses agentes em nível local é feito por meio dos comitês, que são colegiados constituídos para viabilizar a identificação das necessidades, a elaboração do projeto, sua implantação, execução e acompanhamento.

No segundo semestre de 1995, o programa financiou 5.373 operações, envolvendo recursos da ordem de R\$ 39,1 milhões (Tabela 1) e criou 105 comitês. No setor industrial, foram contratadas operações no valor de R\$ 11,8 milhões, com um total de 1.407 beneficiários. As contratações no setor rural beneficiaram 3.966 produtores e alcançaram o montante de R\$ 27,3 milhões. Cabe destacar, que os financiamentos no âmbito do PROGER deverão gerar cerca de 23.957 novos empregos diretos, implicando num custo de emprego bastante baixo (R\$ 1.631).

4.5. Impactos Redistributivos das Aplicações do FNE

4.5.1. Contratações por Estado

A distribuição espacial das aplicações do FNE reflete o comportamento da demanda de cada estado, que, por sua vez, é influenciado por variáveis como o tamanho geográfico, população e, principalmente, o porte econômico. Por esta razão, estados com participação elevada na formação do produto regional e que venham registrando bom nível de crescimento econômico, naturalmente, tendem a ser os maiores beneficiários dos recursos do Fundo.

De qualquer modo, cabe registrar o bom desempenho do Norte de Minas Gerais com relação à demanda por recursos do FNE. No 2º semestre/95, essa área foi responsável por 14,0% (R\$ 71,5 milhões) das aplicações do Fundo, atrás apenas da Bahia (23,7%) e Ceará (15,6%), conforme a Tabela 5.

Vale salientar que o perfil da distribuição espacial dos recursos pode ser significativamente alterado se os valores das contratações forem comparados com indicadores populacionais e macroeconômicos de cada estado. Em termos per capita, por exemplo, a distribuição das aplicações dos recursos do FNE experimenta um reordenamento, mostrando-se mais elevada para os estados de Minas Gerais (R\$ 53 por pessoa), Sergipe (R\$ 27) e Rio Grande do Norte (R\$ 12). A nível setorial, os valores financiados pelo FNE industrial, comparativamente ao produto do setor secundário dos estados, foi mais significativo para o Ceará (0,89%), Piauí (0,88%) e Pernambuco (0,81%). Já o FNE para a área rural, relativamente ao PIB do setor primário, apresentou uma maior participação nos estados de Sergipe (21,4%), Norte de Minas Gerais (15,4%) e Rio Grande do Norte (12,3%). (Ver Tabela 6).

De acordo com a tabela 5, os estados de Alagoas e Piauí foram, no segundo semestre de 1995, as únicas unidades da Região que não conseguiram alcançar o limite mínimo de 5% de aplicação recomendado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE. Em compensação, vale destacar os estados do Rio Grande do Norte e Sergipe pelo expressivo crescimento nas aplicações do FNE, observado ao longo de 1995.

Visando induzir a demanda nos Estados, o Banco vem se articulando de forma permanente com os governos estaduais, organismos de desenvolvimento e as próprias associações de produtores. A política operacional do BNB tem procurado facilitar o acesso a todos os interessados nos recursos. Além da realização de convênios de repasse aos bancos estaduais, vem promovendo também a difusão dos diversos programas do Fundo junto às Secretarias de Planejamento, Indústria e Agricultura da Região e entidades empresariais de classe, bem como tem trabalhado em parceria com os estados na organização de produtores e no esforço de conjugar crédito e assistência técnica.

TABELA 5

FNE - CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)

Valores em R\$ mil (2)

Estados	Setor Rural	Setor Agroindust.	Setor Industrial	Total Estado	Estado/ Total (%)	Número de Benef.	Nº Benef./ Total (%)	Nº Empregos Diretos
Alagoas	21.581,4	464,3	3.117,4	25.163,1	4,9	2.569	5,6	6.261
Bahia	91.691,6	3.501,4	25.413,7	120.606,7	23,7	15.315	33,3	22.111
Ceará	57.232,5	4.783,2	17.504,1	79.519,8	15,6	4.572	9,9	14.140
Maranhão	26.655,0	272,6	5.187,3	32.114,9	6,3	1.249	2,7	3.755
Norte Minas	68.633,1	200,5	2.689,1	71.522,7	14,0	4.678	10,2	15.781
Paraíba	20.115,8	1.659,2	4.873,5	26.648,5	5,2	2.225	4,8	5.393
Pernambuco	41.638,4	394,5	16.617,6	58.650,5	11,5	2.075	4,5	10.057
Piauí	10.918,8	3.426,5	3.896,5	18.241,8	3,6	2.878	6,3	2.941
R. G. Norte	21.806,4	2.711,2	7.597,8	32.115,4	6,3	3.493	7,6	9.140
Sergipe	38.041,1	168,0	6.540,0	44.749,1	8,8	6.986	15,2	12.949
Total	398.314,1	17.581,4	93.437,0	509.332,5	100,0	46.040	100,0	102.541

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas:(1) Por "contratação" entende-se a realização de operações no período de Jul/Dez-95, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.

FNE - CONTRATAÇÕES POR ESTADO

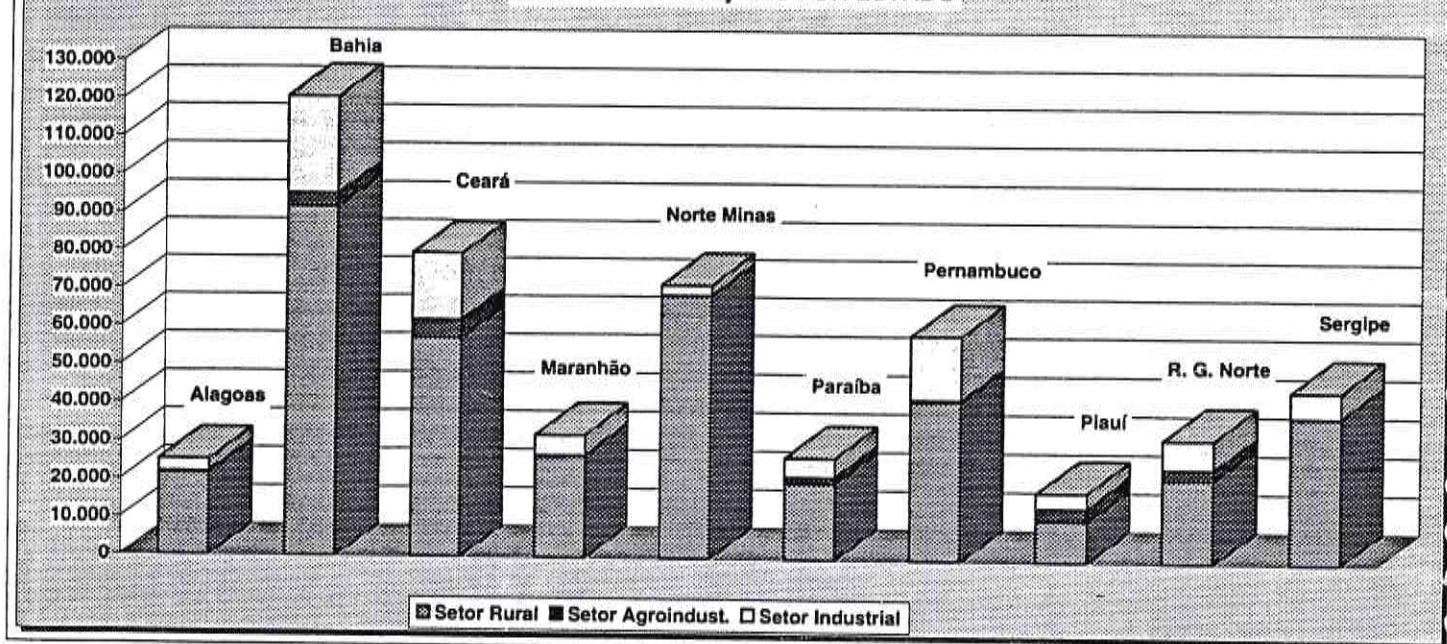


TABELA 6

Estados	FNE/População		FNE RUR/PIB Prim.		FNE IND/PIB Secund.	
	Ordem	R\$/Hab.(1)	Ordem	%	Ordem	%
Alagoas	5	8,99	7	7,34	10	0,33
Bahia	6	7,78	10	3,74	7	0,60
Ceará	4	11,79	4	12,27	1	0,89
Maranhão	10	6,03	8	7,20	9	0,52
Norte Minas Gerais	1	52,59	2	15,39	8	0,58
Paraíba	7	7,74	6	7,35	5	0,63
Pernambuco	8	7,57	9	5,82	3	0,81
Piauí	9	6,56	5	7,69	2	0,88
Rio Grande do Norte	3	11,99	3	12,29	6	0,62
Sergipe	2	26,70	1	21,43	4	0,77

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Nota: (1) Valor das "Contratações" realizadas no 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI, dividido pela população dos estados, projetada para 1995.

4.5.2 Contratações no Semi-Árido e Fora do Semi-Árido

Conforme o disposto no artigo 159, I, "c", da Constituição Federal, que reservou pelo menos metade dos recursos do FNE para aplicação na zona semi-árida, o BNB tem procurado seguir rigorosamente esse dispositivo constitucional, estabelecendo, para tanto, um plano de ação específico para o semi-árido, através de diversos programas do FNE. A política que o Banco adota há algum tempo, de induzir os investimentos na área mais carente da Região, tem se mostrado exitosa uma vez que a maior parte dos recursos do FNE tem sido aplicada no semi-árido.

De acordo com a Tabela 7, as aplicações do FNE no semi-árido, no segundo semestre de 1995, atingiram o montante de R\$ 266,1 milhões, correspondendo a 52,2% dos recursos totais contratados. Por sua vez, nas demais áreas foram financiados empreendimentos que absorveram cerca de R\$ 243,2 milhões, equivalentes a 47,8% do total de recursos do FNE no semestre.

Vale ressaltar que um fator limitante ao desempenho das atividades econômicas na Região tem sido a deficiência no suprimento de recursos para financiar investimentos produtivos. Prova disso é que, no final de dezembro de 1995, existia um estoque de propostas em carteira no montante de R\$ 281,9 milhões (equivalentes a mais da metade das aplicações do Fundo no período), assim distribuído: setor rural, com R\$ 219,1 milhões (77,7% do total), setor agroindustrial, R\$ 16,2 milhões (5,8%) e industrial, R\$ 46,6 milhões (16,5%).

4.5.3. Contratações por Porte de Beneficiário

A distribuição quantitativa das aplicações do FNE demonstra que os resultados dos esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo BNB, no sentido de apoiar os mini e pequeno produtores e empresas, principalmente aquelas localizadas na região semi-árida, têm sido eficazes. De fato, de acordo com a Tabela 8, as contratações com recursos do FNE, no segundo semestre de 1995, beneficiaram 55.122 produtores/empresas, sendo 54.479 de mini/pequeno porte (98,8%), 477 de médio porte (0,9%) e 166 grande (0,3%).

Essa elevação na participação dos mini e pequeno beneficiários na distribuição dos recursos decorre preponderantemente das operações contratadas no setor rural, onde a parcela destinada a essa categoria representou 80,6% das aplicações setoriais do FNE. Esse desempenho revela o caráter social do Fundo em termos de geração de emprego e renda tendo em vista que os maiores beneficiários são as populações menos favorecidas do Nordeste.

TABELA 7

FNE - CONTRATAÇÕES NO SEMI-ÁRIDO E OUTRAS ÁREAS (1)				
Valores em R\$ mil (2)				
Áreas	Nº Beneficiários	%	Valor (1)	%
Semi-Árido	24.914	54,1	266.107,7	52,2
Outras Áreas	21.126	45,9	243.224,8	47,8
Total	46.040	100,0	509.332,5	100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período Jul/Dez-95, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.

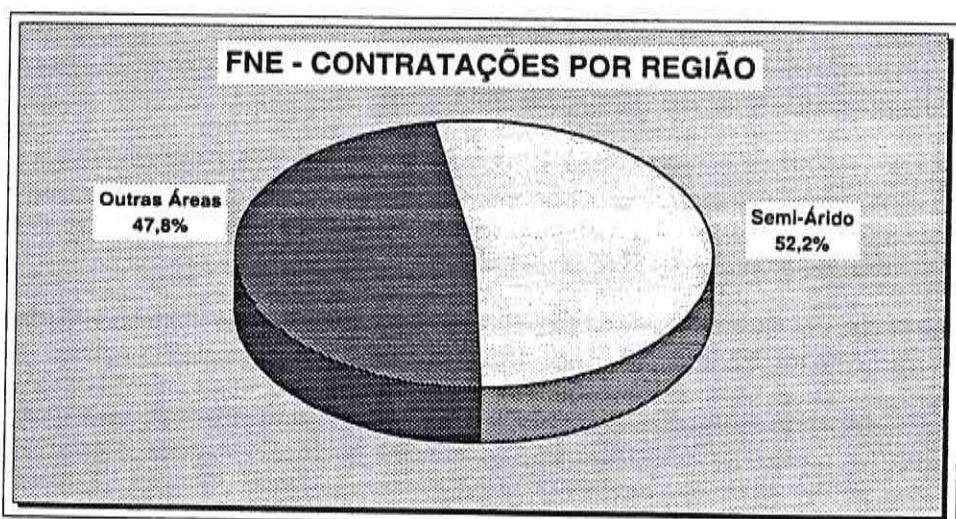


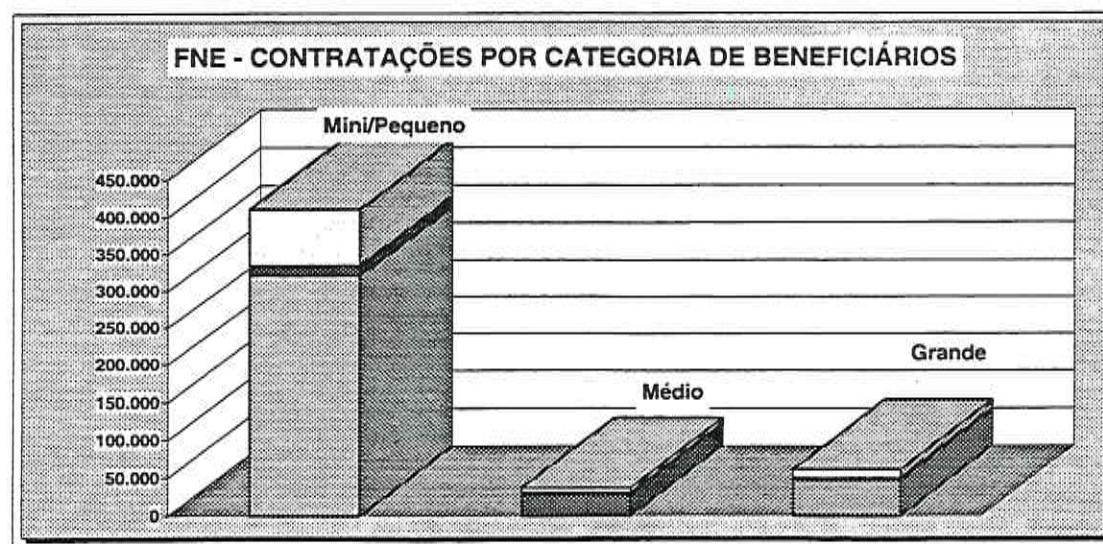
TABELA 8

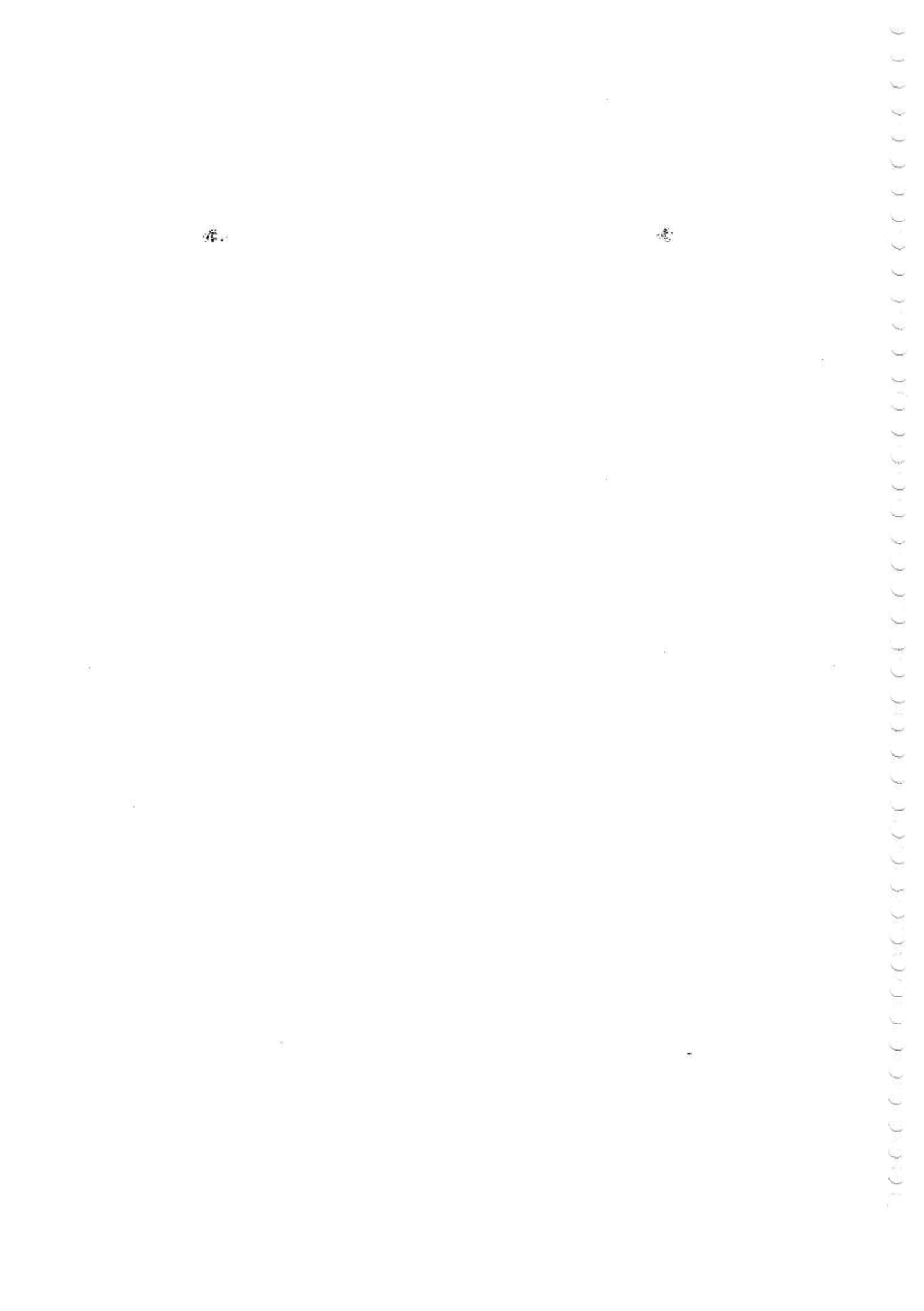
Categoria	Valores em R\$ mil (2)							
	Rural		Agroindustrial		Industrial		Total	
	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.
Mini/Pequeno	321.081,9	33.569	14.172,4	121	75.319,8	11.707	410.574,1	45.397
Médio	29.138,3	352	1.299	2	6.835,3	123	37.259,8	477
Grande	48.093,9	123	2.122,8	1	11.281,9	42	61.498,6	166
Total	398.314,1	34.044	17.581,4	124	93.437,0	11.872	509.332,5	46.040
(%)	78,2	73,9	3,5	0,3	18,3	25,8	100,0	100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período Jul/Dez-95, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.





5. ANEXOS

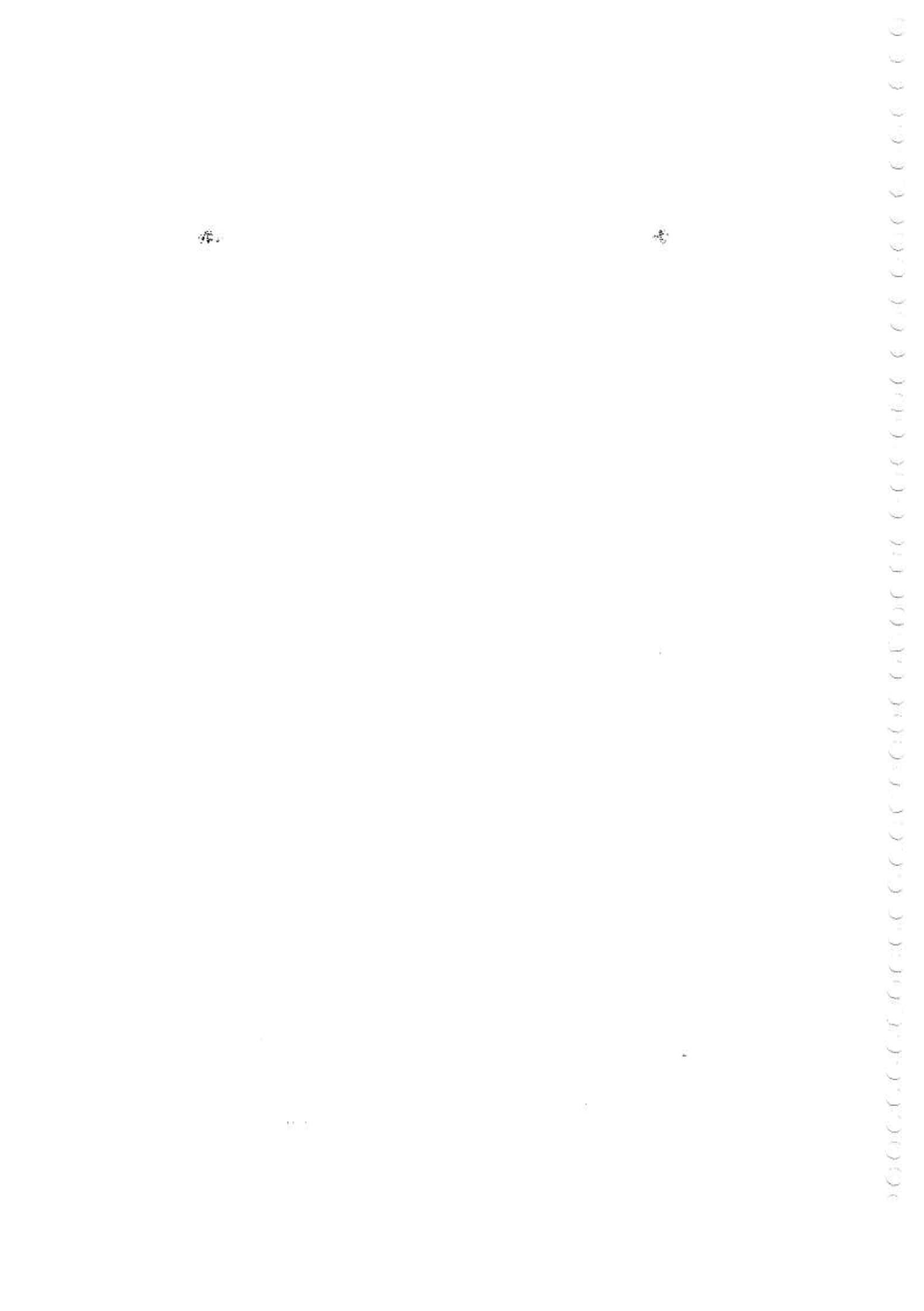


TABELA 1A

FNE - CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES NA REGIÃO SEMI-ÁRIDA (1)									
Valores em R\$ mil (2)									
Estados	Setor Rural	Setor Agroindust.	Setor Industrial	Total Estado	Estado/ Total (%)	Número de Benef.	Nº Benef./ Total (%)	Nº Empregos Diretos	
Alagoas	13.683,0	53,1	243,3	13.979,4	5,3	1.435	5,8	3.478	
Bahia	61.016,6	545,0	9.215,1	70.776,7	26,6	9.043	36,3	12.977	
Ceará	41.729,0	2.761,6	16.472,1	60.962,7	22,9	3.401	13,7	10.841	
Maranhão	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	0	
Norte Minas	14.318,6	9,0	592,3	14.919,9	5,6	1.401	5,6	3.293	
Paraíba	16.536,1	163,5	2.091,4	18.791,0	7,1	1.942	7,8	3.803	
Pernambuco	32.834,6	184,7	5.451,3	38.470,6	14,5	1.290	5,2	6.593	
Piauí	3.857,5	408,6	873,1	5.139,2	1,9	1.227	4,9	830	
R.G.Norte	20.968,0	586,7	2.995,1	24.549,8	9,2	3.042	12,2	6.989	
Sergipe	17.786,9	1,9	729,6	18.518,4	7,0	2.133	8,6	5.359	
Total	222.730,3	4.714,1	38.663,3	266.107,7	100,0	24.914	100,0	54.163	

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período Jul/Dez-95.

incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.

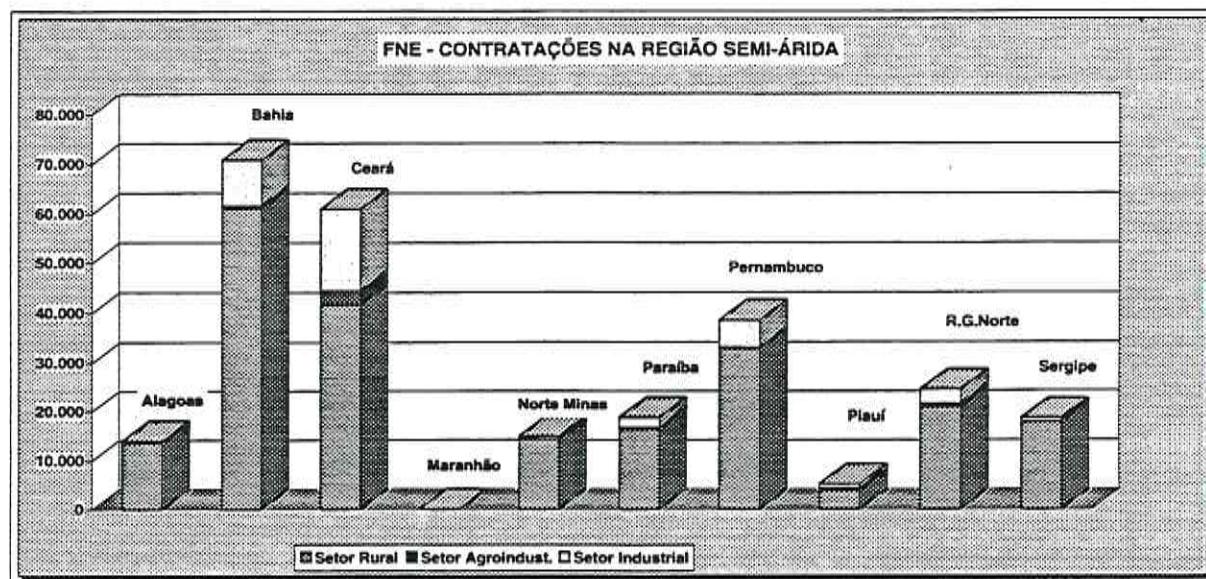


TABELA 2A

**FNE - CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
FORA DA REGIÃO SEMI-ÁRIDA (1)**

Valores em R\$ mil (2)

Estados	Setor Rural	Setor Agroindust.	Setor Industrial	Total Estado	Estado/ Total (%)	Número de Benef.	Nº Benef./ Total (%)	Nº Empregos Diretos
Alagoas	7.898,4	411,2	2.874,1	11.183,7	4,6	1.134	5,4	2.783
Bahia	30.675,0	2.956,4	16.198,6	49.830,0	20,5	6.272	29,7	9.137
Ceará	15.503,5	2.021,6	1.032,0	18.557,1	7,6	1.171	5,5	3.299
Maranhão	26.655,0	272,6	5.187,3	32.114,9	13,2	1.249	5,9	3.759
Norte Minas	54.314,5	191,5	2.096,8	56.602,8	23,3	3.277	15,5	12.491
Paraíba	3.579,7	1.495,7	2.782,1	7.857,5	3,2	283	1,3	1.590
Pernambuco	8.803,8	209,8	11.166,3	20.179,9	8,3	785	3,7	3.459
Piauí	7.061,3	3.017,9	3.023,4	13.102,6	5,4	1.651	7,8	2.115
R. G.Norte	838,4	2.124,5	4.602,7	7.565,6	3,1	451	2,1	2.154
Sergipe	20.254,2	166,1	5.810,4	26.230,7	10,8	4.853	23,0	7.590
Total	175.583,9	12.867,3	54.773,7	243.224,8	100,0	21.126	100,0	48.377

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Por "Contratações" entende-se a realização de operações no período Jul/Dez-95, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(2) Valores do 2º semestre/95 atualizados para Dez-95, pelo IGP-DI.

FNE - CONTRATAÇÕES FORA DA REGIÃO SEMI-ÁRIDA

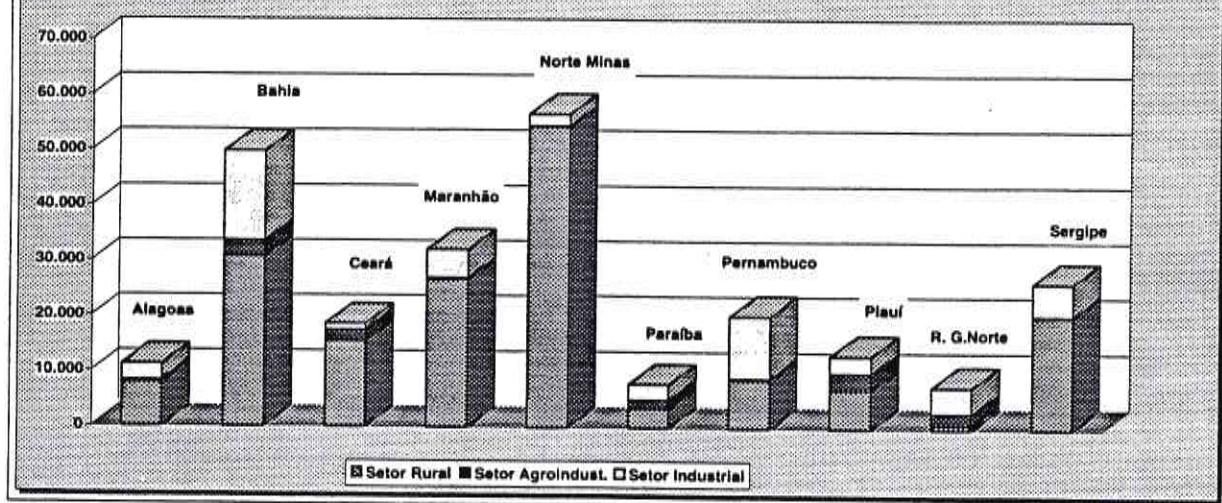


TABELA 3A

FNE - CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E ÁREA NA REGIÃO SEMI-ÁRIDA				
Estados	FNE/População		FNE/Área	
	R\$/Hab.(1)	Ordem	R\$/Km ² (1)	Ordem
Alagoas	17,89	3	1.174,94	2
Bahia	10,16	8	188,16	8
Ceará	17,87	4	538,48	3
Maranhão	0,00	10	0,00	10
Norte de Minas Gerais	42,62	2	499,76	5
Paraíba	9,43	7	389,79	7
Pernambuco	12,04	6	457,15	6
Piauí	5,90	9	52,30	9
Rio Grande do Norte	16,62	5	510,55	4
Sergipe	50,02	1	1.964,19	1

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Nota: (1) Valor das "Contratações" realizadas no 2º semestre/95 na região semi-árida
do Nordeste, dividido pela população e área dos estados localizadas no
semi-árido.

TABELA 4A
**FNE - SALDO DE APLICAÇÕES
POR ESTADOS E ZONAS CLIMÁTICAS (1)**

Estados	Semi-Árido	Fora do Semi-Árido	Total	
			Valor	%
Alagoas	57.495	53.346	110.841	5,0
Bahia	291.145	182.675	473.820	21,4
Ceará	275.778	142.498	418.276	18,9
Maranhão	0	148.909	148.909	6,7
Norte Minas	89.124	102.622	191.746	8,7
Paraíba	73.444	56.123	129.567	5,9
Pernambuco	254.835	148.920	403.755	18,2
Piauí	29.955	83.158	113.113	5,1
R.G.Norte	120.512	13.404	133.916	6,0
Sergipe	36.585	53.221	89.806	4,1
Total	1.228.873	984.876	2.213.749	100,0

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Nota: (1) Saldo das aplicações em 31-Dez-95.

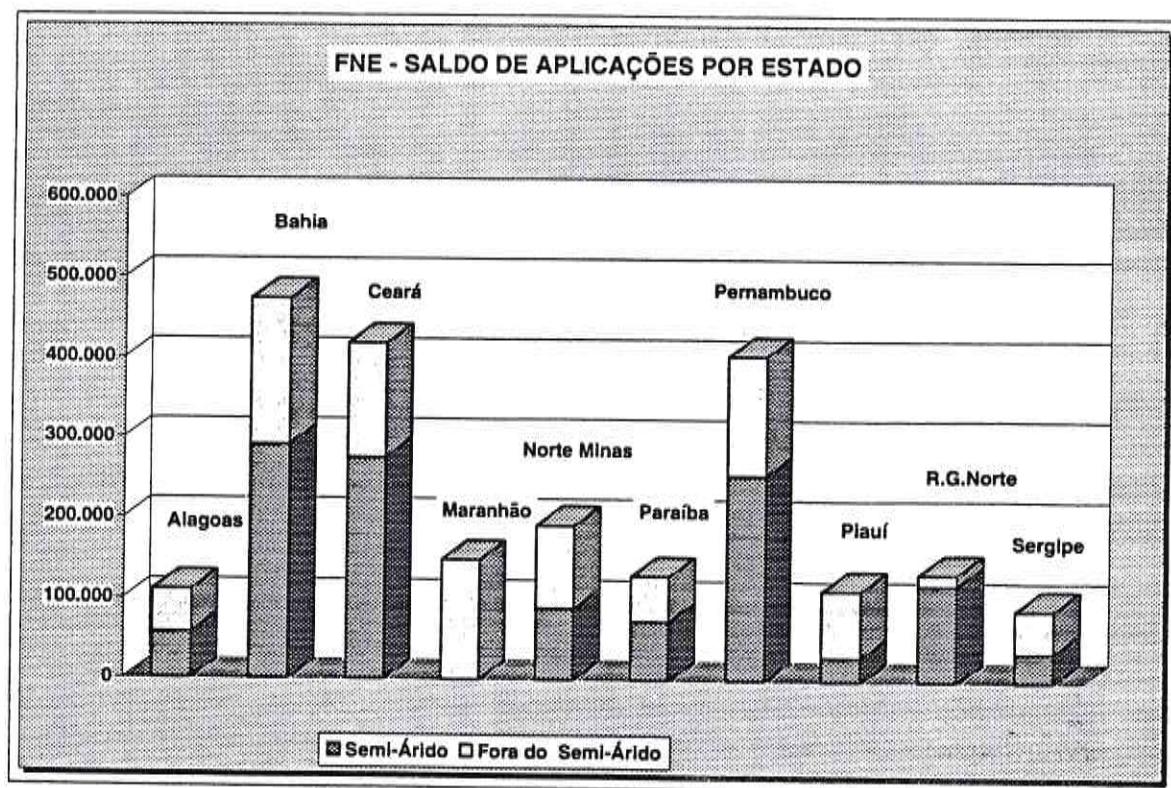


TABELA 5A

FNE - PATRIMÔNIO, COMPROMETIMENTOS E E DISPONIBILIDADE POR ZONA GEOECONOMICA (1)					
Valores em R\$ mil correntes					
Especificação	Zonas		Total Nordeste		
	Semi-Árida	Não Semi-Árida	Valor	% de (A)	
Patrimônio Total (A)	1.216.853	1.216.853	2.433.706	100,0	
Recursos Compromet. (B)	1.349.870	1.081.739	2.431.609	99,9	
- Recursos Aplicados	1.229.393	984.356	2.213.749	91,0	
- Recs. Fase Liber./Contra	120.477	97.383	217.860	9,0	
Disponibilidade (C=A-B)	-133.017	135.114	2.097	0,1	
Demandas nas Agências (D)	146.602	135.324	281.926	11,6	
Excesso de Demanda (E=D-C)	-279.619	-210	-279.829	-11,5	

FONTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

Nota: (1) Patrimônio, Comprometimentos e Disponibilidade em 31-Dez-95.

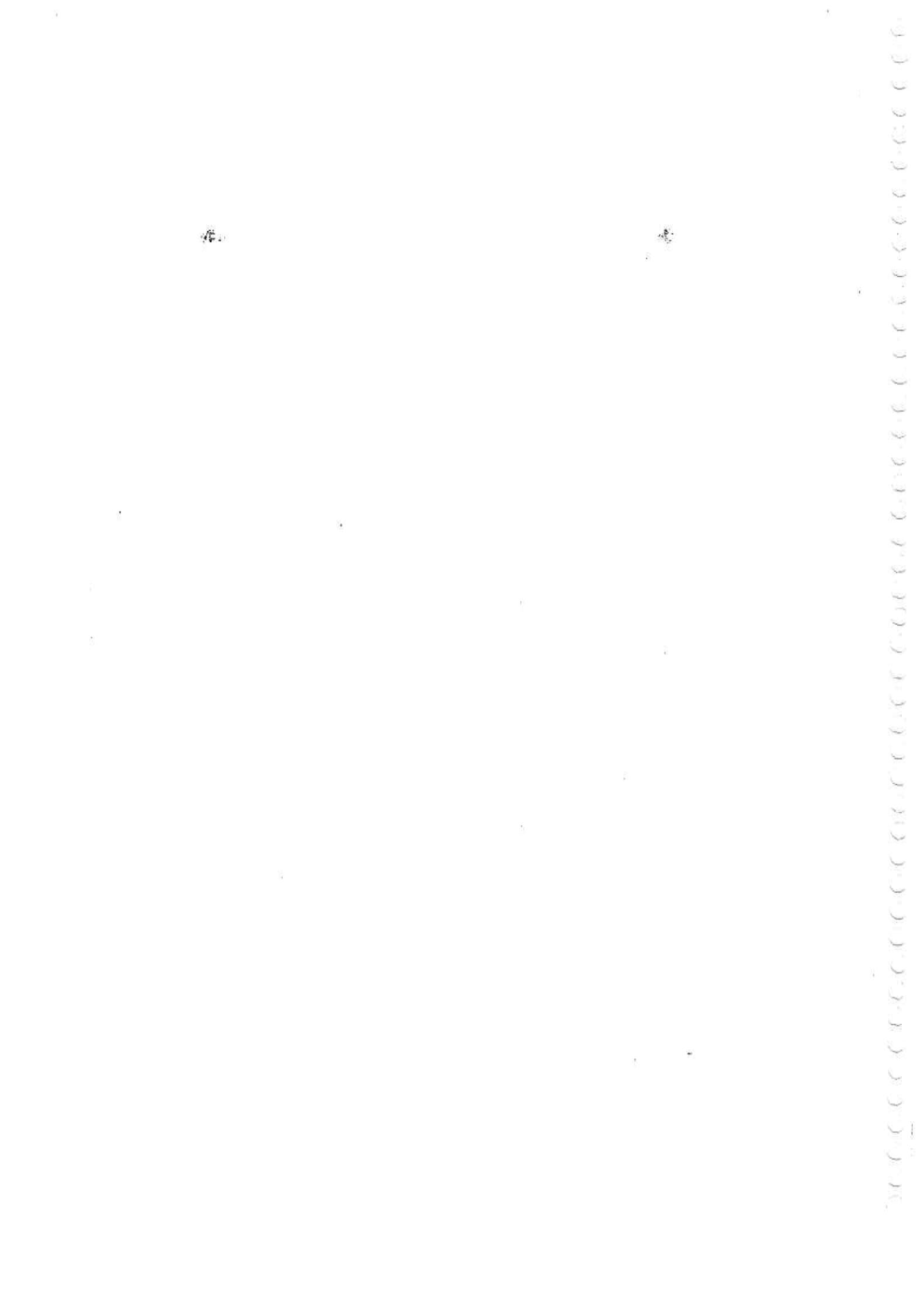
TABELA 6A

Estados	Nordeste				Semi-Árido (1)			
	Área (Km ²)		População (2)		Área (Km ²)		População (2)	
	Nº Absolutos	%	Mil Habit.	%	Nº Absolutos	%	Mil Habit.	%
Maranhão	329.556	19,7	5.321	10,6	0	0,0	0	0,0
Piauí	251.273	15,0	2.779	5,6	98.267	12,0	870	4,1
Ceará	145.694	8,7	6.744	13,5	113.213	13,8	3.411	15,9
Rio Grande do Norte	53.167	3,2	2.679	5,4	48.085	5,9	1.476	6,9
Paraíba	53.958	3,2	3.441	6,9	48.208	5,9	1.993	9,3
Pernambuco	101.023	6,0	7.745	15,5	84.153	10,3	3.194	14,9
Alagoas	29.107	1,7	2.799	5,6	11.898	1,5	781	3,6
Sergipe	21.863	1,3	1.676	3,3	9.428	1,2	370	1,7
Bahia	566.979	33,9	15.499	31,0	376.150	45,9	8.965	41,9
Norte de Minas	121.411	7,3	1.360	2,7	29.854	3,6	350	1,6
Total	1.674.031	100,0	50.043	100,0	819.256	100,0	21.410	100,0

FONTE: F.IBGE - Censo Demográfico de 1991; F.IBGE - Divisão Territorial do Brasil. Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Notas: (1) Semi-Árido constituído dos municípios nordestinos enquadrados pela SUDENE, para efeito de aplicação dos recursos do FNE, de acordo com a lei nº 7827, de 27.09.89.

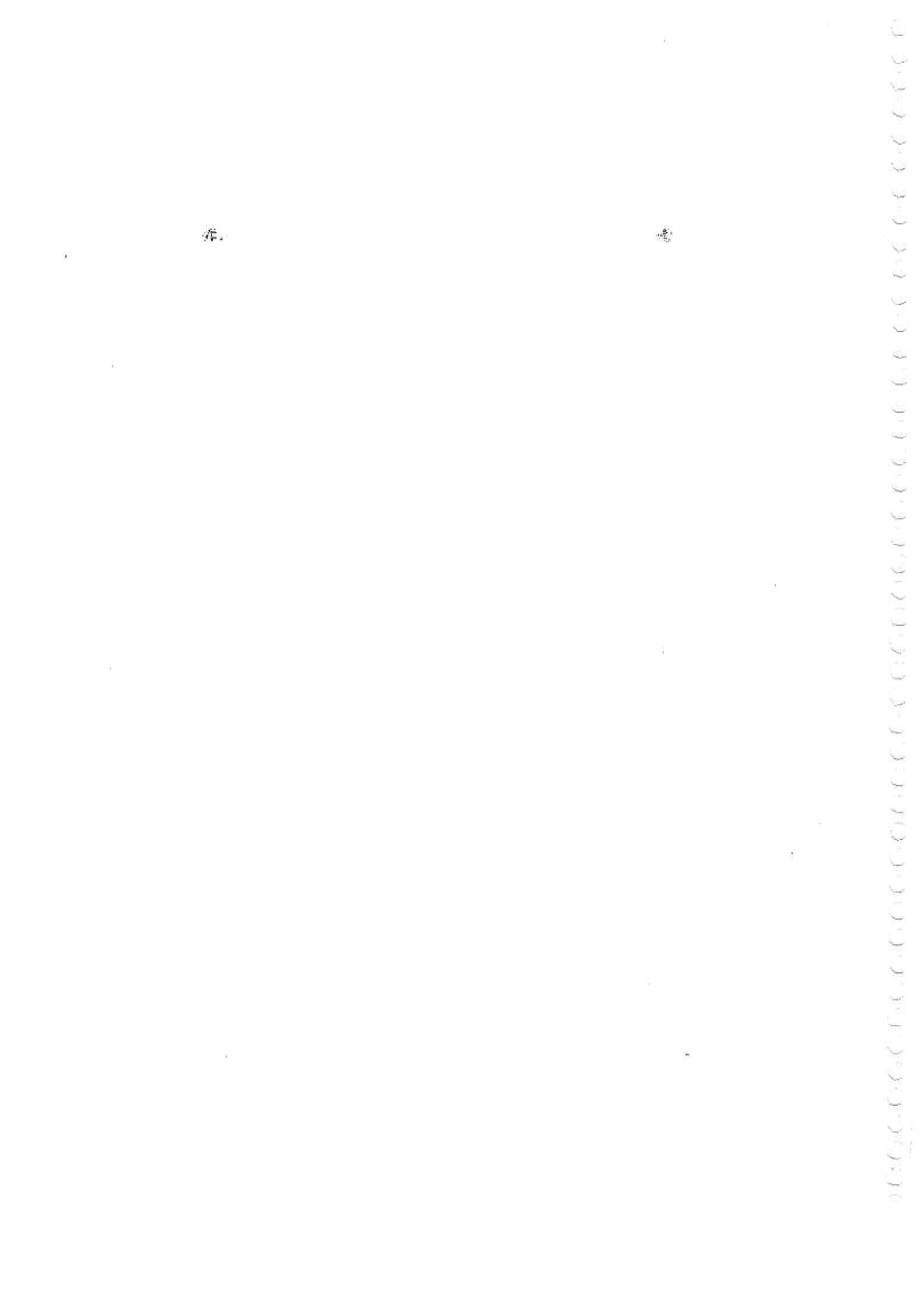
(2) População projetada para 1995.



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Posição: 31.12.95



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de dezembro de 1995

(Valores em R\$ mil)

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES LIVRES	331 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
. Recursos a Alocar	4.548 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO:
COMPROMETIDAS	14.548 No exercício
. Recursos Alocados	205.410 Em exercícios anteriores
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	205.410 Reserva de Contigência
. Financiamentos	471.373 Resultados de Exercícios Anteriores
. Financiamentos Agroindustriais	113.705 Resultado do Exercício
. Financiamentos Rurais	42.024
. Repasses a Bancos Estaduais	247.767
	67.877
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.742.376
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.742.376
. Financiamentos	572.867
. Financiamentos Agroindustriais	145.500
. Financiamentos Rurais	1.024.009
TOTAL DO ATIVO	2.433.707 TOTAL DO PASSIVO
	2.433.707

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 1995

(Valores em R\$ mil)

RECEITAS	
. De Operações de Crédito	388.238
DESPESAS	
. De Administração	(73.011)
. Auditoria	(3)
RESULTADO	315.224

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31.12.95

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159-I-“c”), tendo sido regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27.09.89. Tem por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais; às desenvolvidas por micro e pequenas empresas; às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

Ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE cabe aprovar os programas de financiamento do Fundo, harmonizando-os com os Planos Regionais de Desenvolvimento, bem como indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com ações das demais instituições de desenvolvimento regional, avaliando os resultados obtidos.

2. ADMINISTRAÇÃO

O FNE é administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB, a quem cabe, por força da Lei nº 7.827/89, gerir os recursos do Fundo; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; fixar juros; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo; prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos de aplicações e exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Pela administração do FNE, o BNB faz jus à taxa de administração de 2% (dois por cento) a.a., alterada para 3% (três por cento) a.a., conforme Lei nº 9.126, de 10.11.95, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo.

O BNB reverteu a provisão para passivos contingentes constituída para fazer face a remuneração dos recursos titulados pelo Fundo momentaneamente não aplicados, em 30.06.95, no valor de R\$ 26.092 mil, com base na Medida Provisória nº 1052, de 29.06.95, e nas suas sucessivas reedições, atualmente transformada na Lei nº 9.126, de 10.11.95.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O BNB mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posição de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

4. RISCO OPERACIONAL

O FNE é isento de risco operacional, cabendo ao BNB, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Con quanto administrado pelo BNB, o FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco, onde foram criados subtítulos específicos para o registro dos atos e fatos referentes ao Fundo, permitindo a á puração de resultados à parte.

Em 31 de janeiro de 1996, o Banco se regregrará de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, passando a registrá-los em contas de compensação com o mesmo nível de detalhamento atualmente existente, conforme orientação do Banco Central do Brasil, através da Carta-Circular nº 2.217, de 09.09.91.

As diretrizes contábeis adotadas pelo BNB para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-COFIN , instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques de procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo BNB sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados. Constituem despesas os valores relativos à contratação de auditoria externa e as decorrentes da taxa de administração a que o BNB faz jus como gestor do Fundo.

Os seus valores são apropriados pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito de curso irregular são também contabilizadas nas contas de resultado do FNE, considerando que o Fundo é isento de risco operacional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

No Circulante os “Recursos Alocados” compreendem as disponibilidades já comprometidas em operações de crédito, porém ainda não liberadas. Sobre estes recursos, que representam disponibilidades em poder do BNB, incidem remuneração paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

Na estrutura patrimonial do FNE, as operações de crédito permanecem registradas em contas de origem até a sua final liquidação, não havendo transferência para rubricas de “Créditos em Atraso” e de “Créditos em Liquidação” nem constituição de provisões para créditos de difícil liquidação, considerando que o Fundo é isento de risco operacional, tendo o BNB como garante dos créditos.

c) Passivo

Demonstrado pelos valores originais das transferências da União e das Reservas de Contingência, acrescidas das atualizações monetárias devidas e dos resultados operacionais obtidos (Patrimônio Líquido).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- . transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- . retornos e resultados operacionais;
- . resultado da remuneração, paga pelo BNB, dos recursos do Fundo momentaneamente não-aplicados.

8. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

9. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

10. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Por força da Lei n° 9.126, de 10.11.95, o BNB promoveu o alongamento dos prazos das operações de crédito rural contratadas até 30.06.95 por mais três anos, para mini e pequenos produtores rurais e por mais dois anos para os demais produtores rurais.

Fortaleza, 25 de janeiro de 1996

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

ALMIR ALVES FERNANDES TÁVORA FILHO
Diretor de Crédito Rural

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor de Câmbio

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Diretor de Crédito Geral

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor de Recursos Humanos
e Patrimoniais

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
Diretor de Crédito à Infra-Estrutura

SÉRGIO NOGUEIRA DA FRANCA
Diretor de Crédito Industrial

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS
Contador CRC-CE N° 10074
CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Parecer dos Auditores Independentes

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento
do Nordeste-FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), em 31 de dezembro de 1995 e a respectiva demonstração do resultado do exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.) em 31 de dezembro de 1995 e o resultado de suas operações referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, descritas na nota 6.

Fortaleza, 25 de janeiro de 1996

Ricardo J. Rodil
Contador - CRC-SP 111.444 "S" CE
Trevisan Auditores
Independentes
CRC-SP 13.439 "S" CE



bnb BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - SUPAD

Central de Apoio Logístico - CENAL

Área de Serviços de Produção Gráfica - APRG

96/320

07/800